

LEI COMPLEMENTAR Nº 016/98, DE 05/05/98

"Altera a Tabela I, do Anexo I da Lei Complementar nº 011/97, de 03/06/97 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela I, do Anexo I, da Lei Complementar nº 011/97, de 03/06/97, no item que especifica:

Cargo em Comissão	Símbolo	Quantidade	Qualificação
Auditor de Saúde	DAS-2	04 (quatro)	Superior Completo em Medicina, Odontologia ou Enfermagem.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Junho de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal., 05 de Maio de 1998.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal
de Coxim/MS